

SE CORRER O BICHO PEGA, SE FICAR...



Como soi acontece ao final de cada ano, temos a criação ou aumento de impostos. Desta vez foi em dose dupla. O Estado aumentou as alíquotas do ICMS, de 17 para 18%, quando tudo já estava fechado para balanço. Com a Ementa Constitucional n.º. 033 os Estados poderão criar outras possibilidades de tributação como já fez o Estado de São Paulo. O comitê Gestor do Refis através das resoluções n.º. 9 e 20 excluíram sumariamente 70 mil empresas do programa sem notificação, sem respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, muitos empresários vão ficar sabendo, quando o oficial de justiça aparecer para execução das garantias.

O que nos motivou a escrever esta matéria foi o veto do Sr. Presidente da República à Lei do Congresso Nacional que corrigia, ainda que pela metade, os valores da tabela progressiva do imposto de rendas das pessoas físicas que estava congelada desde 1994. E como havia prometido o Sr. Presidente, ao vetar a lei editou medida provisória n.º. 22 que manteve o reajuste da tabela, porém para compensar as perdas na arrecadação, aumentou a contribuição social para as empresas prestadoras de serviços que optam por pagar o imposto de renda com base no lucro presumido. Um “pequeno” aumento na base de cálculo, de 12 para 32%. A voracidade arrecadatória da assessoria do governo, parece ter feita uma comparação simplista - Se a base para o cálculo do imposto de renda dessas empresas já era de 32% a base da Contribuição social deveria ser a mesma. Pensam eles que as empresas prestadoras de serviços tem lucro sobre seu faturamento bruto equivalente a 32%. Esse percentual foi fixado muito antes da estabilização da economia, quando convivíamos com uma inflação de até 80%. Hoje a realidade é bem outra, não somente as empresas comerciais e industriais tiveram que reduzir suas margens, como também, as prestadoras de serviços tiveram que adaptar-se a nova realidade, ao mercado e a concorrência, sujeitando-se a novas obrigações sociais, investimento em tecnologias, capacitação profissional e enfim gerar empregos, sendo o setor de serviços responsável hoje pela maioria dos empregos gerados no país.

O tiro pode acertar o pé

pois as empresas prestadoras de serviços que optaram pelo pagamento do imposto de Renda e da Contribuição Social pelo lucro presumido, terão agora que repensar sobre qual a forma mais adequada para pagar o imposto. Com certeza aquelas, cuja margem de lucro líquido sobre a receita bruta for inferior a 32% terão uma redução no imposto se optarem pela apuração do imposto pelo Lucro Real, sem contar com estímulo a permanência na informalidade de milhares de empresas neste setor.

A empresa que possuir uma escrituração contábil completa e com obediência às normas fiscais e contábeis, terá subsídios valiosos para decidir qual o melhor caminho a seguir com ganho no pagamento de impostos.

Parece simples mas não é, a opção por um ou outro regime dá-se pelo pagamento do primeiro período de apuração. A opção após efetuada é definitiva, isto é, vale até o final do ano em curso. Quem optar pelo lucro presumido, o período de apuração é trimestral e o primeiro pagamento vence no dia 30 de abril. Quem optar pelo lucro real tem duas modalidades para pagar o imposto: uma pagando o imposto mensalmente através de balanços de suspensão e apresentando a declaração anual, neste caso o mês de janeiro vence em fevereiro; outra é a apuração trimestral, pagando o imposto do primeiro trimestre em abril. Ocorre que a medida provisória foi editada em 08 de janeiro, entra em vigor em maio devido a noventena (contribuições só podem ser cobradas 90 dias após a promulgação da lei que as instituiu). As medidas provisórias agora são realmente provisórias, o que implica na sua não validade desde a sua edição, caso o Congresso não a transforme em lei no prazo de 60 dias. Portanto, o congresso tem até 08 de março para apreciar a matéria. Os Congressistas pregam aos quatro ventos que modificarão a medida provisória, suprimindo a majoração da Contribuição Social para as empresas prestadoras de serviços e fazendo valer a atualização da tabela para as pessoas físicas já na declaração deste ano, pois quando a lei beneficia o contribuinte pode retroagir seus efeitos.

Como acima está demonstrado temos várias hipóteses para o desfecho desta questão, apenas em relação às modificações introduzidas pela Medida Provisória, quais sejam: A medida não é apreciada pelo Congresso; A medida é apreciada e transformada em Lei e por último a medida é apreciada e modificada pelo Congresso. Vejam, estamos pensando nesta última hipótese, que o Congresso modifique a medida como vem prometendo, isto é, suprima o aumento da Contribuição Social e mantenha a tabela atualizada do imposto de renda. Ocorre que o Congresso é o Congresso e poderá ainda introduzir outras modificações como: manter o aumento porém reduzindo-o, suprimir o aumento da CS e criar outra contribuição sobre sei lá o quê, pois os princípios norteadores do direito constitucional tributário tem sido freqüentemente afrontados.

Nosso propósito é o de orientar as empresas

prestadoras de serviços a fazer a melhor opção no sentido de reduzir a carga tributária dentro da legalidade. Nossa pretensão está por demais difícil, tantas sãs as variáveis a que o fato está sujeito. Neste sentido restringimo-nos ao aconselhamento: Manter uma boa escrituração contábil, como fonte segura de informação e tomada de decisão; Caso o Congresso se manifeste até

fevereiro temos novos elementos analisar dependendo do que for decidido; Não havendo decisão do Congresso no prazo a medida provisória não vale, neste caso seria de esperar até 08 de março para tomar decisão e neste caso se a opção for por balanços de suspensão com pagamento mensal já temos o mês de janeiro vencido, sujeito a SELIC e multa, porém dependendo da situação pode valer a pena esperar, já que não podemos voltar no tempo. Aliás do jeito está, parece que o Governo e seus assessores já possuem a máquina do tempo e para eles não tem nenhum problema criar uma situação dessas. Se tivéssemos esse mesmo poder orientaríamos: você opta por tal situação, se não for a melhor você volta e muda a tua opção e tudo está resolvido. Maravilha!

Derseu de Paula
Contador e Advogado



Em dezembro/01, a De Paula Contadores recebeu o prêmio The Best/2001, como a 1ª empresa mais lembrada no ramo de serviços em Contabilidade de Foz do Iguaçu.

O maior símbolo não é o troféu, e sim o reconhecimento da opinião pública aos nossos serviços.

O mérito é de toda equipe De Paula e o agradecimento é dirigido a todos vocês: clientes, amigos, sócios e funcionários.

COLUNA DO CLIENTE DE PAULA

Este espaço será destinado a cada edição do PaulAtivo, a apresentação de um dos clientes da De Paula Contadores. A escolha é aleatória, sem critério definido.

Colégio Vicentino São José

O Instituto São José iniciou suas atividades em 16 de fevereiro de 1948, no prédio cedido pelos Padres do Verbo Divino. Em 1961 foi inaugurado o novo prédio da escola, contando com quatro séries do Curso Primário, um internato para crianças órfãs e carentes, curso de datilografia, trabalhos manuais, pintura, catequese e Pré-primário.



Com a implantação a Lei 5692, o Instituto São José, no ano de 1973, estendeu o seu ensino até a 8ª série, passando a denominar-se: Escola São José - Ensino de 1º grau. Daqueles dias até o presente momento, o Colégio São José passou por várias modificações e ampliações: quadra de esportes, informatização da secretaria, implantação de laboratório de informática e Ciências Matemáticas, de Literatura e Redação, organização do coral Infantil e grupo teatral. Em 1997 iniciou-se a reforma do Edifício e a construção de um moderno prédio. Atualmente a escola mantém cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Sua atual diretora é a Irmã Madalena Correia da Silva, que é assessorada pela Associação de Pais e Mestres e uma equipe de Educadores empenhados na Educação Vicentina. O Colégio Vicentino São José há 52 anos vem formando cidadãos iguaçuenses que com sua vida, honram esta maravilhosa terra.

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

As pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à consultoria técnica relacionada a questões ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividade efetiva ou potencialmente poluidoras e as que se dedicam à atividade potencialmente poluidoras e/ou extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de minerais, produtos e subprodutos da fauna e flora são obrigadas a inscrição no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais**, instituídos pelos art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938, de 31/08/1981 e ao recolhimento da **TCFA - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**, instituída pela Lei 10.165 de 27/12/2000, que altera a Lei 6.938 de 31/08/1981, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, para controle e fiscalização da atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

O registro no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais**,

expedirá Certificado Provisório com validade até 31 de março de 2002. A efetivação da inscrição no Cadastro Técnico dar-se-á com a emissão pelo IBAMA do Certificado do registro, com validade até 31 de março do ano subsequente, após a apresentação do **Relatório Anual de Atividades**, o qual deverá ser apresentado à fiscalização do IBAMA ou aos órgãos conveniados sempre que solicitados. A não apresentação do **Relatório Anual de Atividades**, até a data estabelecida sujeitará o infrator à multas e sanções administrativas previstas na legislação.

A TCFA é devida por estabelecimento e os seus valores serão de acordo com a tabela abaixo:

Potencial de Poluição, Grau de Utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno			112,50	225,00	450,00
Médio			180,00	360,00	900,00
Alto		50,00	225,00	450,00	2.250,00

A TCFA será devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, nos valores acima fixados e o recolhimento será efetuado em conta bancária vinculada ao IBAMA, por intermédio de Documento próprio de Arrecadação, até o quinto dia útil do mês subsequente.

INTERNET – CUIDADO!!!

Pesquisa recente do Instituto Americano Ferris Research, revelou que um profissional que trabalha com e-mails recebe em média 30 mensagens por dia e, considerando que, em média, são 5 minutos para ler e responder cada mensagem, chegou-se a conclusão que, diariamente, são gastos duas horas para gerenciar e-mails, ou seja, 20% da jornada de trabalho. E, ainda, segundo a pesquisa o aumento do número de mensagens aumenta de 35% a 50% ao ano.

Preparem-se porque em 2005 teremos que gerenciar por volta de 100 e-mails diários.

Por outro lado, e-mails são grandes poupadores de tempo.

O correio eletrônico está substituindo a maioria da correspondência do dia-a-dia, inclusive os memorandos. E já que é essa tendência, é importante que seus e-mails possuam boa redação, ortografia, sejam claros e breves.

O e-mail poupa o seu tempo? Quase sempre sim. Leva-se 30 minutos para escrever e enviar cartas comerciais. Se usarmos o e-mail, são apenas 5 minutos para as mesmas cartas. Mas o e-mail também pode desperdiçar muito do seu tempo, quando você recebe ou envia mensagens sem importância e sem sentido. Não envie mensagens simplesmente porque é fácil fazê-lo.

Outras dicas:

- λ Escreva seus e-mails com os leitores em mente. Em uma pesquisa feita pela revista Management Review, 76% dos executivos gastam em média de 1 hora por dia lendo e respondendo e-mails; 12% gastam mais de 3 horas por dia.
- λ Evite anexar arquivos e imagens que vão demorar para “baixa” em outros computadores.
- λ Use sempre um corretor ortográfico (os programas de gerenciamento de e-mail tem esse recurso).
- λ Antes de enviar a mensagem faça uma última leitura para verificar se tudo está correto.
- λ Se você começou a escrever um e-mail mas não tem tempo de terminá-lo, salve-o na pasta “Rascunhos”. Antes de guardá-lo nessa pasta, enderece-o para você mesmo. Assim, se a mensagem inacabada for enviada acidentalmente, ela virá para você, e não para o seu destinatário final – que pode ser um cliente importante, ou um diretor de sua empresa). A qualidade de seus e-mails refletem a qualidade de sua empresa!
- λ Aprenda a gerenciar as mensagens que chegam em sua caixa de entrada. 79% dos usuários lêem suas mensagens assim que elas chegam. Interrupções contínuas como essas destroem sua produtividade. Fixe horários para verificar suas mensagens – por exemplo, sua primeira tarefa da manhã e da volta do almoço. Delete mensagens do tipo “spam”(e-mail não solicitado, enviado indiscriminadamente a vários destinatários) antes de abri-las. O campo “Assunto” revela muito sobre o conteúdo.
- λ Outro ponto importante é não deixar que sua Caixa de Entrada fique repleta de e-mails antigos e que já não tem importância. Separe 10 minutos por dia para arquivar ou deletar e-mails com assuntos já resolvidos. Deixe em sua Caixa de Entrada apenas e-mails de assuntos que está cuidando no momento.

Se você não tomar as ações necessárias para controlar e-mails desnecessários, terá menos tempo para fazer outras coisas mais

importantes para seu trabalho. De acordo com o Ferris Research Report em 2002 gastaremos 4 horas por dia lendo e recebendo uma média de 50 mensagens relacionadas ao nosso trabalho, e 40% da nossa caixa de entrada de e-mails será ocupada por mensagens do tipo spam. Parece loucura? Mas já é a realidade de muita gente. A hora de tomar as rédeas é agora.

Portanto, cuidado com a utilização da internet em sua empresa, o emprego de critérios e utilização racional é importante.

Fontes: Harold Taylor Time Consultants Inc. 1271 Gorham St. – Revista Secretária Executiva Jan/02
Revista Fenacon out/2001.

BUROCRACIA E EXCLUSÃO SOCIAL X QUALIDADE DE VIDA

Falando do sucesso que foi a 9ª Conesc (Convenção Nacional das empresas de serviços contábeis), novembro passado em Recife, não se pode deixar de falar de Paulo Veras, administrador e cordelista, último palestrante do congresso, que encerrou sua participação sendo aplaudido de pé por todos os congressistas, foi uma unanimidade. Mostrou como a burocracia pode e por muitas vezes resulta em exclusão social e impede a melhoria da qualidade de vida, ilustrou com maestria a cômica e trágica aventura de um “matuto” analfabeto em uma repartição pública. Algumas frases do bem humorado Paulo Veras:

...“Todo o Estado é por natureza arrogante., pois detém o monopólio. E tem pequena vantagem: não quebra. Quebra quem dele depende. Com as empresas não é assim.”...Lembrando do Ministério da Desburocratização: “Era tanta burocracia que criaram a burocracia para desburocratizar a burocracia”...“A burocracia afasta o legítimo dono do serviço”...Para finalizar, reproduzimos um de seus cordéis:

Zé mazelas conhecia

As mazelas da cidade
E dos Postos de Saúde
Todas as formalidades:
Senhas, vistos, carimbadas
De cada especialidade

Como pelo “Social”
Tudo demora demais
E muitos terão cura jamais,
Cada freguês que arranjava
Era um freguês costumaz

Mas, de tanto ver miséria
Nessas filas de indignância,
De observar bandalheira,
Abusos, incompetência,
Zé sentiu que esse trabalho
O levaria à demência

Foi quando que decidi
Na manhã de certo dia
Marcar a sua consulta
Numa psiquiatria
(só pra daqui a três meses!)
E quase não conseguia

Paulo Fernando Torres Veras
Fonte: Revista Fenacon-dez/01

Férias: o empregado que prestar serviços no regime de tempo parcial, após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho, terá direito a férias, entretanto não de 30 dias, mas, na seguinte proporção: 18 dias para a duração do trabalho semanal superior a 22 horas até 25 horas; 16 dias para duração superior a 20 até 22 e de 14 dias para duração superior a 15 até 20 horas semanais.



Trabalho Noturno: a hora noturna será computada não como contendo 60 minutos, mas, como de 52 minutos e 30 segundos. Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, há ainda a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno de pelo menos 20% sobre a hora diurna, portanto, deve ser observado a redução da hora na apuração da jornada de trabalho e pagamento destacado do adicional noturno.

Menor: é proibido qualquer trabalho ao menor de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Ao menor de 18 anos é vedado o trabalho noturno período compreendido em 22 e as 5 horas.

Salário-maternidade: os afastamentos por licença-maternidade ocorridos até 28.11.99 eram pagos diretamente pela empresa e reembolsados pela Previdência Social, com o advento da Lei 9.876/99 o pagamento do benefício do salário-maternidade às empregadas é feito pela Previdência Social, diretamente.

ICMS: ALTERAÇÕES PARA 2002

O ICMS do Estado do Paraná, passou a ser regulamentado pelo decreto **5.141/01**, a partir de 12 de Dezembro de 2001. Portanto, é necessário ficar atento quando for fazer pesquisa sobre o assunto, pois, em relação ao decreto anterior (2736/96) o número dos artigos alterou significativamente.

ALÍQUOTAS DE ICMS

O governo, através da Lei 13.410/01 fez as seguintes alterações das alíquotas de ICMS a partir de 1º de janeiro de 2002:

- Os produtos com incidência de 17% de ICMS passam a ter alíquota de 18%;
- a gasolina e o álcool anidro para fins de combustíveis passa de 25% para 26% de ICMS;
- os serviços de energia elétrica, exceto a destinada à eletrificação rural, as prestações de serviços de comunicação, as bebidas alcoólicas classificadas nas posições 2203, 2204 2205 e os fumos e sucedâneos manufaturados passam de 25% para 27%.

Obs.: As empresas que não estão enquadradas no SIMPLES estadual e que comercializem estes produtos devem alterar as alíquotas quando da emissão da nota fiscal e rever seus custos.

Nota: Nem tivemos tempo de Ler o novo Decreto 5.141 publicado em Dezembro de 2001, já começaram aparecer novas leis alterando as alíquotas do ICMS, e certamente virão novas alterações num futuro bem próximo, pois com a queda de arrecadação, devido às oscilações da nossa economia, alguém tem que compensar estas perdas de arrecadação.

TABELA IR – PESSOA FÍSICA

A nova tabela será publicada na próxima edição do PaulAtivo, tendo em vista as incertezas quanto a sua realidade para o corrente ano e alterações já anunciadas pelos congressistas com relação a medida provisória nº 22.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Empresário individual é aquele que constitui uma empresa em seu nome próprio, sem a existência de outro sócio para compor a sociedade mercantil. Onde a atividade comercial é exercida pela própria pessoa natural, ou seja, é praticada com habitualidade e

tem por objetivo principal auferir lucro, fazendo dessa prática sua profissão.

O que muitos não sabem é que o patrimônio das pessoas jurídica e física faz parte de um só conjunto de bens, pois quando uma pessoa natural torna-se comerciante individual surge nela a personalidade de natureza civil e a de natureza mercantil.

Não importa se o bem integrante do patrimônio é destinado ao uso da atividade mercantil ou se está vinculado unicamente à fruição, pelo empresário, em atos da vida civil. Pois todos os bens compõem um só patrimônio.

Portanto, em caso de falência da empresa individual, o comerciante titular não poderá evitar que componham a massa falida todos os seus bens de uso particular, uma vez que é impossível a separação dos bens do empresário individual.

Isto mostra uma desvantagem da empresa individual em relação a sociedade limitada, cuja responsabilidade patrimonial dos sócios se limita ao montante total do capital social.

OBRIGAÇÕES ANUAIS

Cliente De Paula tem menos preocupações. Já estamos cuidando das obrigações anuais de nossos clientes em 2002. Dentre as obrigações anuais destacamos:

Obrigação	Descrição	Vencimento
DIPJ	Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica – empresas com tributação pelo lucro real e presumido.	Último dia útil de março.
PJ	Declaração Simplificada de Imposto de Renda para pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES	Último dia útil de maio.
DIRF	Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – obrigatória para todas as empresas que efetuaram pagamento(s) em 2001 com retenção de Imposto de Renda.	Último dia útil de fevereiro.
DFC	Declaração Fisco Contábil – obrigatória para todas as empresas que possuem inscrição estadual ativa.	Último dia útil de maio.
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais – obrigatória para todas as empresas.	1º de março.
Alvará Municipal	Obrigatório para todas as empresas.	Último dia útil de março. (passível de prorrogação)
Licença sanitária	Obrigatório para todas as empresas.	Junto com o Alvará Municipal. (passível de prorrogação)
Alvará Policial	Hotéis e relojoarias; Farmácias, mercados e lojas de materiais de construção (por venderem produtos químicos).	Último dia útil de fevereiro; Último dia útil de março. (passível de prorrogação)



Fouad Center concluiu o Treinamento iniciado no mês anterior. Dia 10/12 foi a vez da empresa Pluma juntamente com a sua equipe, realizar um dia de treinamento e reciclagem. Dia 12/12 recebemos Profª Silene Dias num belíssimo Recital de Formatura (vide foto). A equipe De Paula reuniu-se no dia 15/12 para andamento rumo a implantação e certificação da ISO 9001. No dia 20/12 a equipe da Pedreira Britafoz, realizou um treinamento que contou inclusive com a participação do Siate.

Não fique de fora, promova e/ou participe destes eventos. Entre em contato conosco e conheça nossas instalações.

O auditório, com capacidade para 80 pessoas, da De Paula Centro de Apoio Empresarial está aberto para a realização dos eventos de sua empresa. Entre em contato conosco e

Venha conhecer!!!

DESTAQUE...

A equipe De Paula também comemorou o encerramento do ano 2001 com uma grande festa de confraternização com direito a brincadeiras, Papai Noel, amigo secreto, futebol, bate-papo, tudo isso acompanhado, de um churrasco super especial. Durante a festa foram premiados os funcionários que se destacaram no ano de 2001 escolhidos pelos próprios colegas de trabalho. Vale a pena conferir...



Da esquerda para direita: Cristiano, Sonir, Cleide, Emiliano, Lucilene, Eloiza, Wanderleia e Rozeli.

NOVOS CLIENTES

A De Paula Contadores agradece a confiança e espera corresponder a expectativa de prestação de bons serviços. Com certeza essa relação será duradoura.

Sejam muito bem vindos...



PRESTANDO CONTAS...

Agradecemos a todos os clientes, amigos e funcionários que colaboraram com a 2ª edição da campanha “Faça uma criança Feliz neste Natal”. Graças ao espírito de solidariedade das pessoas que contribuíram, foi possível fazer um natal diferente para 250 crianças da Creche Nossa Senhora da Conceição, no Parque Morumbi II. No dia 14/12 foi feita a entrega dos brinquedos pelos funcionários da De Paula e servido um lanche para toda a garotada... *foi só alegria!*



PaulAtivo é uma publicação de
De Paula Contadores Associados S/C,
Rua Antonio Raposo, 310 - Centro
Foz do Iguaçu - PR - CEP 85851-090
Tel. (45) 523-1011 Fax (45) 3025-5010
E-mail: atendimento@depaulacontadores.com.br
Página: www.depaulacontadores.com.br
Circulação Dirigida - Reprodução autorizada
desde que citada a fonte.